



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044.168/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.  
PROCESSO Nº 00370-00001132/2020-11.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, de outro lado, a empresa **P S G DE SOUZA TECNOLOGIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na SEPN 504, Bloco: A 504, Sala: 301, Parte: 084, Edifício: Ana Carolina, Asa Norte/DF – CEP: 70.730-521, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 20.022.974/0001-83**, neste ato representada por **PRISCYLA SILVA GOMES DE SOUZA**, portadora RG nº [REDACTED] inscrita sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas ao acréscimo de **8,713355%**, no valor de **R\$ 30.496,50 (trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, ao valor do Contrato nº 044.168/2021, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 8º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, e das justificativas constantes no Despacho – SEDET/SUAG/DTI/GESIST (119410840), bem como manifestação da empresa (SEI nº 120624237);

2.2. Da especificação do acréscimo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ponto de acesso	2	R\$ 5.592,26	R\$ 11.184,52
2	Elaboração de site Survey	Serviço	R\$ 4.977,00	R\$ 4.977,00
3	Treinamento da solução	Serviço	R\$ 8.172,98	R\$ 8.172,98
4	Instalação física dos pontos de acesso e configuração da solução.	Serviço	R\$ 6.162,00	R\$ 6.162,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 30.496,50</b>

2.3. Com o acréscimo citado nos itens 2.1. e 2.2., o valor total do Contrato passa de R\$ 349.997,22 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 380.493,72 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (Disponibilidade Orçamentária n.º 343/2023 – SEDET/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR – SEI nº 119551272):

I – Unidade Orçamentária: **250101 – 00001** – SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DF

II – Programa de Trabalho: **11.122.8207.8517.9839** – MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: **33.90.40** – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; **44.90.52** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV – Fonte de Recursos: **100** – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

3.2. Foi empenhado o valor total de R\$ 30.496,50 (trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 11.184,52 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00703 e o valor de R\$ 19.311,98 (dezenove mil trezentos e onze reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00703, ambas emitidas em 25/09/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global".

**CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no valor de **R\$ 1.524,83 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).

Pelo Distrito Federal:

**THALES MENDES FERREIRA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**PRISCYLA SILVA GOMES DE SOUZA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PRISCYLA SILVA GOMES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **122934862** código CRC= **B8998F24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF

Telefone(s):

Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>